

Jose Carlos
Vereador Boi

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ancorado nos artigos 8º, 30 incisos I e XXII, 197 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 17 de março de 1990; artigos 6º, 23, incisos VI e VII e 225 da Constituição Federal, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI 2272/2023

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E ALARMES UTILIZADOS COMO SINALIZADORES DE INÍCIO E TÉRMINO DE AULAS, PROVAS OU INTERVALOS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA”.

O povo do município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas ou intervalos nos estabelecimentos de ensino da rede pública e privada do Município de Nova Lima/MG, deverão, gradativamente, serem substituídas por sinaleiros musicais.

Art. 2º - O sinaleiro musical será requisito para emissão de alvará de funcionamentos dos estabelecimentos de ensino instalados no município.

29 / Mai / 2023 17:15 0000 Cam. Mun. Nova Lima

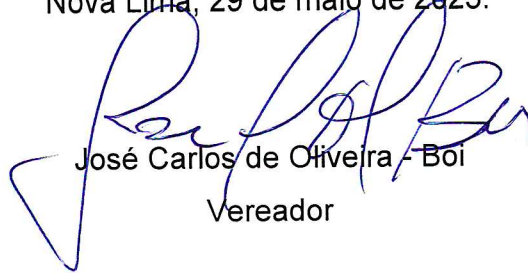




Art. 3º - Os sinaleiros musicais previstos nesta lei visam à proteção dos estudantes com Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 29 de maio de 2023.



José Carlos de Oliveira - Boi
Vereador

JUSTIFICATIVA

Desde o início do meu mandato como vereador tenho conversado com diversas pessoas que detêm em seu convívio algum portador do Transtorno do Espectro Autista em qualquer grau de parentesco, todas relatando as dificuldades vivenciadas no dia a dia de seus entes queridos em razão do espectro.

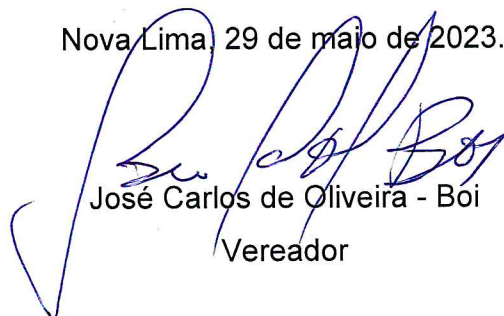
Nessas inúmeras conversas, o que mais me chamou atenção foi que procedimentos simples e corriqueiros podem ocasionar grandes transtornos aos portadores do Transtorno do Espectro Autista, como é o caso do sinal agudo e em alto volume das sirenes utilizadas nas instituições de ensino.

Assim, venho apresentar o presente projeto de lei na certeza que atingirá positivamente a qualidade de vida dos Portadores da Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

Requer-se e espera apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Atenciosamente.

Nova Lima, 29 de maio de 2023.



José Carlos de Oliveira - Boi
Vereador